

Pregão Eletrônico nº 003/2020 – FUERN (Processo nº 6860/2019). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Marcos Antônio Ponciano Virgínio/Representante Legal da Contratada (248.042.903-20). Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2020.

*Publicado no DOE dia 12/09/2020, edição nº 14.757

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2019 – UASG 925543
Processo nº: 6438/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização da construção de uma edificação para funcionamento do Núcleo Tecnológico de Engenharia de Software – NTES.. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 13/10/2020. Início da sessão pública às 09:30 de 13/10/2020 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cp@uern.br.

Mossoró/RN, 17 de setembro de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Damascena Neto

Portaria nº 0474/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 18/09/2020, edição nº 14.761

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79). Objeto: a) Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 076/2017 – FUERN, firmado junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93; b) Reajuste de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor do Contrato nº 076/2017 – FUERN, índice fornecido pelo INPC nos últimos doze meses (JUNHO/2019 a JUNHO/2020), conforme cláusula 6 – DO REAJUSTE. Vigência: 12 de outubro de 2020, expirando sua validade em 11 de outubro de 2021. Valor do Aditivo: R\$ 679.789,29 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410020.000961/2020-11 – SEI/FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN, Clezio Lima Azevedo (034.640.704-41) / Representante legal da contratada e Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro (678.895.144-68)/Representante legal da contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2020.

*Publicado no DOE dia 18/09/2020, edição nº 14.761

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79). Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 085/2019 – FUERN, firmado junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 07 de novembro de 2020, expirando sua validade em 06 de novembro de 2021. Valor do Aditivo: R\$ 216.108,68 (duzentos e dezesseis mil cento e oito reais e sessenta e oito centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000922/2020-55 – SEI/FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN, Clezio Lima Azevedo (034.640.704-41) /Representante legal da contratada e Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro (678.895.144-68)/

Representante legal da contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2020.

*Publicado no DOE dia 18/09/2020, edição nº 14.761

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-FUERN

Após a análise e julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410174.000041/2020-40-FUERN, Pregão eletrônico nº 026/2020-FUERN, destinado à contratação de serviço de confecção e impressão de livros, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, do item a seguir especificado: Item: 1 - Fornecedor: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 16.561.461/0001-73, R\$ 16.417,50.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2020.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0475/2020 – GR/UERN

Ato de Designação nº 79/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 015/2020-SEI, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, o qual tem como objeto o fornecimento de material bibliográfico, destinados ao atendimento às demandas administrativas da FUERN, nos termos do Processo nº 165/2020;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Reboças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos

e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Resolução nº 15/2020-CONSUNI

Indica Conselheiros do Consuni para compor Comissão de processo seletivo interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 17 de setembro de 2020, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 459/2020 - Uern, referente à realização de processo seletivo interno, para seleção entre os docentes efetivos, de profissionais para desempenhar as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta - UAB na Uern; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 102, de 10 de Maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273/2006; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410027.002486/2020-58 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os conselheiros Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, com mandato no Consuni até 04 de maio de 2022, Francisco Dantas de Medeiros Neto, com mandato no Consuni até 12 de dezembro de 2020 e Magda Fabiana do Amaral Pereira, com mandato no Consuni até 25 de junho de 2021, para ocupar os cargos de membros da

Comissão responsável pela condução do processo seletivo interno para seleção de bolsistas, Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, do Sistema Universidade Aberta - UAB na Uern.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Moraes	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof.ª Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Prof.ª Maria José da Conceição Souza Vidal
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof. Frank da Silva Felisardo
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Prof.ª Mária da Silva Pereira de Castro	Resolução 69 (6914985) SEI 04410027.002486/2020-58 / pg. 2
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof.ª Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Nestor Gomes Duarte Júnior
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Disc. Rodrigo Rui Simão de Medeiros
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira	Disc. Yuri Silva Lima
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Disc. Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho
Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	Disc. Antônio de Medeiros Pereira Filho
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Net	Disc. Lucenir Ferreira da Silva
Prof.ª Shirlene Santos Mafra Medeiros	Ver. Francisco Carlos Carvalho de Melo
Prof.ª Patrícia Batista Barra M. Barbosa	Ver. Sandra Maria da Escóssia Rosado
Prof.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	

Resolução nº 16/2020 - Consuni

Dispõe sobre licença do professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto do cargo de Reitor, para gozo de licença prêmio por assiduidade.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 17 de setembro de 2020, CONSIDERANDO o art. 88, inciso IV, c/c art. 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o art. 22 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 1.482/2020 – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar licença prêmio por assiduidade ao professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, pelo

período de um ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente.

Conselheiros:

Prof.ª Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Maria José da Conceição Souza Vidal
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Frank da Silva Felisardo
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof.ª Mária da Silva Pereira de Castro	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof.ª Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Nestor Gomes Duarte Júnior
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Disc. Rodrigo Rui Simão de Medeiros
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira	Disc. Yuri Silva Lima
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Disc. Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho
Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	Disc. Antônio de Medeiros Pereira Filho
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Disc. Lucenir Ferreira da Silva
Prof.ª Shirlene Santos Mafra Medeiros	Ver. Francisco Carlos Carvalho de Melo
Prof.ª Patrícia Batista Barra M. Barbosa	Ver. Sandra Maria da Escóssia Rosado
Prof.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	

Emenda Estatutária nº 02.

O Conselho Universitário - Consuni, nos termos do inciso II, do art. 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, aprova a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Ficam acrescidos os incisos IV e V ao § 5º do Art. 27 do Estatuto Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 1º. O Estatuto da Uern passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27
.....
§ 5º
.....

“IV – representantes do corpo técnico-administrativo em número não superior a 15% (quinze por cento) dos membros elencados nos incisos de I a III; e (NR)

V – representantes do corpo docente em número não superior a 15% (quinze por cento) dos membros elencados nos incisos de I a III.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Estatutária entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.
Conselho Universitário – Consuni.

Emenda Estatutária nº 03.

O Conselho Universitário - Consuni, nos termos do inciso II, do art. 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, aprova a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Dá nova redação ao inciso X do art. 21, extingue a consulta em lista tríplice para Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, Chefe e Sub-Chefe de Departamento, transforma o processo de escolha em eleição para o preenchimento dos respectivos cargos, acresce um novo § 5º ao art. 29 e renumaera o atual § 5º, que passa a ser § 6º.

Art. 1º O Estatuto da Uern passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21.
.....

X – nomear o candidato mais votado para eleições de diretores e vice-diretores de Unidades, chefes e subchefes de Departamentos Acadêmicos, coordenadores e vice-coordenadores de cursos de pós-graduação, escolhidos na forma deste Estatuto, do Regimento Geral e de normas específicas editadas pelo CONSUNI.
.....

“Art. 28. O diretor e o vice-diretor de Unidades Universitárias são eleitos na forma deste Estatuto, do Regimento Geral e das Normas Complementares emitidas pelo CONSUNI, e nomeados pelo Reitor, para cumprir mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.
.....

§ 2º No processo eleitoral o envio dos nomes dos candidatos a diretor e vice-diretor mais votados serão enviados pelo respectivo CONSAD ao Reitor, a quem caberá a nomeação”.
.....

“Art. 29.
.....

§ 4º O chefe e o subchefe de Departamento são eleitos na forma deste Estatuto, do Regimento Geral e das Normas Complementares emitidas pelo CONSUNI, e nomeados pelo Reitor, para cumprir mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 5º No processo eleitoral o envio dos nomes dos candidatos a Chefe e Sub-Chefe mais votados serão enviados pelo respectivo Colegiado do Departamento ao Reitor, a quem caberá a nomeação.

§ 6º Somente poderão concorrer às funções de chefe e de subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório”.

Art. 2º Esta Emenda Estatutária entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.
Conselho Universitário – Consuni.

REITORIA

Portaria nº 181/2020 - GR/UERN

Delega Poderes.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 009-CONSUNI, de 09 de dezembro de 1997, com alterações introduzidas pela Resolução nº 005-CONSUNI, de 05 de julho de 2002; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, para assegurar maior agilidade às